



PORTARIA Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, ESTADO DO CEARÁ, no exercício e suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor comissionado ANASTÁCIO TORRES DE MESQUITA JÚNIOR, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Santa Quitéria, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores ANTONIO ROBERTO CHAVES MUNIZ (efetivo) e ERLANDO PEREIRA MESQUITA (comissionado) para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



____Câmara Municipal de____
Santa Quitéria
Em defesa do povo

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.


§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º Nas Contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes indicados no caput e § 1º deste artigo atuarão na forma de comissão de contratação, sob a presidência do primeiro, com atribuições de condução dos respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 4º Os Orgão de Assessoramento Jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, bem como funcionamento da comissão de contratação de que trata esta portaria.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Quitéria, 02 de Janeiro de 2024.



Joel Madeira Barroso
Presidente